

59 BATALHAO DE INFANTARIA MOTORIZADO/AL

Estudo Técnico Preliminar 10/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64106.003259/2026-54

2. Descrição da necessidade

O 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, objetivando a boa qualidade de hospitalidade, decidiu providenciar a aquisição de roupas de cama, destinados a atender às necessidades do Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado, garantindo, assim, a boa hospedagem e o bem-estar de seus hóspedes.

A aquisição fundamenta-se na demanda existente do **Hotel de Trânsito**, unidade destinada à hospedagem temporária de usuários. Para assegurar a adequada prestação do serviço de hospedagem, faz-se necessária a aquisição de **material de roupa de cama**, item essencial para a composição do enxoval utilizado nas acomodações.

Os materiais a serem adquiridos são **indispensáveis ao cumprimento da atividade-fim do Hotel de Trânsito**, uma vez que garantem condições adequadas de **conforto, higiene e bem-estar** aos hóspedes, contribuindo diretamente para a manutenção dos padrões mínimos de qualidade exigidos para uma boa experiência de hospedagem.

Nesse contexto, a contratação dos quantitativos a serem licitados mostra-se necessária para atender à demanda contínua de utilização e reposição dos forros de cama, considerando o fluxo de hóspedes e a necessidade de manutenção periódica do enxoval, de modo a assegurar a regularidade e a eficiência do serviço prestado.

Diante do exposto, evidencia-se a importância da aquisição dos referidos materiais, uma vez que a ausência de tal providência acarretaria prejuízos à **qualidade da hospedagem**, à adequada acolhida dos usuários e ao funcionamento regular do **Hotel de Trânsito**.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Hotel de trânsito	1º SGT THIAGO BRANDÃO DOS ANJOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação para aquisição de roupa de cama deverá atender aos seguintes requisitos:

4.1.1 Requisitos Técnicos

- Os materiais de **roupa de cama** deverão atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas aplicáveis a produtos têxteis, incluindo normas da ABNT e demais regulamentações pertinentes.
- Os itens deverão apresentar **qualidade, resistência e durabilidade compatíveis com o uso contínuo em ambiente de hospedagem**, devendo, ainda, **suportar processos de lavagem industrial frequentes**, sem prejuízo significativo de suas características físicas, dimensionais, funcionais ou estéticas.
- Deverão ser observadas as especificações técnicas quanto a **dimensões, tipo, composição do tecido, gramatura, acabamento e desempenho**, conforme definido pela área técnica responsável.

4.1.2 Requisitos Operacionais

- Os materiais deverão ser fornecidos em **quantidade suficiente para atender à demanda de utilização e reposição do enxoval**, assegurando a continuidade e a qualidade do serviço de hospedagem.

- O prazo de entrega deverá ser compatível com o cronograma operacional da Unidade, de modo a **evitar desabastecimento ou prejuízos à acomodação dos hóspedes**.
- O fornecedor deverá garantir **condições adequadas de transporte, acondicionamento e armazenamento**, prevenindo danos, contaminações ou deformações dos produtos.

4.1.3 Requisitos de Qualidade e Garantia

- Os itens deverão ser **novos, sem uso anterior**, isentos de defeitos de fabricação e apresentar **padrão premium de hotelaria**.
- Deverá ser assegurada **garantia mínima**, conforme legislação vigente e boas práticas do setor.
- Quando aplicável, deverão ser apresentados **certificados de conformidade, laudos técnicos ou fichas técnicas** que comprovem as características, a resistência e a qualidade dos materiais fornecidos.

4.1.4 Requisitos Administrativos

- A contratação deverá observar integralmente as **normas legais e os procedimentos estabelecidos na legislação de compras públicas**, em especial a Lei nº 14.133/2021.
- O fornecedor deverá estar **regularmente habilitado**, atendendo a todas as exigências fiscais, trabalhistas, previdenciárias e legais previstas no edital.
- Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a contratação atenda às necessidades do Hotel de Trânsito com **qualidade, conforto, higiene, durabilidade, eficiência operacional e conformidade normativa**, contribuindo para a manutenção dos padrões adequados de hospedagem.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Foram analisadas pesquisas de preços e elaborado o respectivo **mapa comparativo**, realizados pela Unidade Gestora, em conformidade com o disposto na **Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021**, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

5.2. Após a análise das diversas alternativas possíveis de solução, verificou-se que a contratação de **empresa especializada para o fornecimento de roupa de cama** deverá ser realizada por meio de **pregão eletrônico**.

5.3 A adoção da modalidade de pregão eletrônico possibilita **ampliar a competitividade entre fornecedores**, conferir **maior celeridade e legalidade ao processo aquisitivo**, bem como assegurar **transparência e controle social**.

5.4 O presente levantamento tem por objetivo **identificar os preços praticados no mercado, os fornecedores disponíveis e os padrões de qualidade adotados**, de modo a subsidiar a **formação do preço estimado** e verificar a **viabilidade econômico-financeira da contratação**.

6. Descrição da solução como um todo

A proposta de solução consiste na **aquisição completa de um novo enxoval de qualidade** para o **Hotel de Trânsito do 59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, tendo em vista a necessidade de **renovação e reposição da roupa de cama utilizada**, de modo a garantir condições de **conforto, higiene e apresentação** nas modernas.

A insuficiência ou inadequação do enxoval compromete diretamente a **qualidade da hospedagem**, afetando a recepção adequada dos hóspedes e a regular prestação do serviço, razão pela qual a aquisição mostra-se essencial para garantir o **padrão mínimo de acolhimento**, compatível com a finalidade institucional do Hotel de Trânsito e com as expectativas de eficiência da Administração Militar.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A contratação do referido serviço é específica não sendo utilizados séries históricas de anos anteriores devido a contratação ser única tendo como base o Art. 11, §1º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 122.111,30

O valor máximo global estimado para este pregão é de R\$ 122.111,30 (cento e vinte e dois mil, cento e onze reais e trinta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Haverá o **parcelamento da solução**, sendo a licitação realizada **por item**, uma vez que o objeto é divisível. Essa decisão assegura que:

- a) é técnica e economicamente viável para o atingimento dos resultados pretendidos;
- b) não acarreta perda de economia de escala; e
- c) possibilita melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não foi prevista no plano de contratações por não haver a época, previsão para disponibilização de recursos para tal demanda. Porém no 2º semestre do corrente ano, ocorreu a atualização dos créditos que seriam destinados ao Hotel de Trânsito, justificando a presente contratação

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a presente aquisição, **otimizar os serviços de hospedagem prestados pelo Hotel de Trânsito**, especialmente no que se refere à **disponibilização de roupa de cama adequada e de qualidade**, essencial à composição do enxoval das acomodações.

A disponibilização de materiais compatíveis com o uso institucional e com padrões de hotelaria visa **assegurar condições adequadas de conforto, higiene e bem-estar aos hóspedes**, contribuindo para a manutenção de um ambiente apropriado à permanência temporária dos usuários.

Tal medida está alinhada à **finalidade institucional do Hotel de Trânsito**, garantindo a continuidade dos serviços com **padrões mínimos de qualidade**, além de preservar a eficiência operacional e a adequada acolhida dos hóspedes que utilizam as instalações.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os proponentes devem observar e cumprir a **legislação pertinente ao objeto da licitação**, tanto no processo de remoção das matérias-primas utilizadas, como na **fabricação, utilização, transporte e descarte** dos produtos e matérias-primas ambientais, inclusive quanto à observância do **Anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06, de 15 de março de 2013**, no caso de itens enquadrados como atividades poluidoras e utilizadores de recursos ambientais, podendo em que possa ser **certificado de sustentabilidade ambiental**.

Isto posto, chega-se à conclusão de que a aquisição de **roupa de cama** por esta Unidade Administrativa **não ocasionará impactos significativos ao meio ambiente**, desde que observadas as normas ambientais aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A presente contratação, por meio de **Pregão Eletrônico**, tem por objeto a **aquisição de roupa de cama** destinada ao Hotel de Trânsito do **59º Batalhão de Infantaria Motorizado**, sendo plenamente **viável e necessária** diante da natureza e específica do serviço de hospedagem prestado.

O fornecimento regular de **roupa de cama** é imprescindível para garantir **condições adequadas de conforto, higiene e qualidade da hospedagem**, contribuindo diretamente para o bem-estar dos hóspedes que ocupam as instalações da Unidade. A disponibilização adequada desses materiais constitui fator essencial para garantir a boa estadia dos usuários, além de refletir o padrão de eficiência, organização e acolhimento esperado da Administração Militar.

A proposta de contratação encontra respaldo nos princípios de **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na **Lei nº 14.133/2021**, e possui condições **técnicas, operacionais e orçamentárias** verificadas, conforme levantamento de mercado realizado e disponibilidade de crédito orçamentário.

Desta forma, demonstra-se **viável a realização de determinada** e a subsequente execução contratual, garantindo a **continuidade e a qualidade dos serviços de hospedagem** oferecidos pelo Hotel de Trânsito.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JOSE THIAGO FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 25/06/2026 às 09:59:26.